



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO

DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº318/2023

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Eleitoral para a Eleição de Representantes da Sociedade Civil que irão compor o COMDEPI-RIO (Gestão 2024-2026)

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa–COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010, e de acordo com a 126ª Assembleia Ordinária ocorrida em 14/09/2023;

Considerando as normas e procedimentos estabelecidos no Art. 67 e seus parágrafos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa-COMDEPI-RIO.

DELIBERA

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral para a eleição das entidades da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa-COMDEPI-RIO, Gestão 2024-2026 (período de 10/01/2024 a 09/01/2026) com a seguinte competência e composição:

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral:

- a) definir os encaminhamentos e providências referentes ao processo eleitoral;
- b) elaborar, publicar e divulgar o Edital do Processo Eleitoral;
- c) acompanhar o transcorrer das eleições;
- d) solucionar os problemas e dirimir dúvidas relativas à inscrição de candidatos e credenciamento, e qualquer questão omissa no Edital do Processo Eleitoral;
- e) assegurar a regularidade e fiscalizar a condução do processo eleitoral;
- f) elaborar as atas eleitorais;
- g) providenciar a divulgação da lista dos eleitos, titulares e suplentes.

Ar. 3º - A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes representantes:

- a) Rosana Mendes Cruz (Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS);
- b) Vanessa Santos da Silva (Secretaria Municipal de Saúde – SMS);
- c) Thales Brasil de Gruttola (Agel Geriatria Assistencial LTDA – Chalé da Vovó);

d) Dayse Vianna Noval (Central de Oportunidades).

Art. 4º - A Comissão Eleitoral será dissolvida, após a publicação do resultado final da eleição.

Art. 5º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR
Presidente
COMDEPI-RIO

*Publicada no D.O. Rio de 15/09/2023